



*Município de São Francisco de Paula*

Secretaria de Administração

**Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto ao **CREA/RS**, inscrito no CNPJ n.º 92.695.790/0001-95, com sede na Rua São Luiz, n.º 77, CEP 90680-000, Porto Alegre/RS, para pagamento estimativo de guias de ART (anotação de responsabilidade técnica) para desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA. Fundamento: Lei nº 14.133, art. 74, inciso III.

O valor global é de **R\$ 6,000,00 (Seis mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento  
**[1065]** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ  
3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 30 de janeiro de 2023.

---

**Marcos André Aguzzolli**  
**Prefeito Municipal**



*Município de São Francisco de Paula*  
**Secretaria de Administração**

**Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa proveniente da inexigibilidade de licitação nº **11/2023**, referente à contratação junto ao **CREA/RS**, inscrito no CNPJ n.º 92.695.790/0001-95, com sede na Rua São Luiz, n.º 77, CEP 90680-000, Porto Alegre/RS, para pagamento estimativo de guias de ART (anotação de responsabilidade técnica) para desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II.

O valor global é de **R\$ 6,000,00 (Seis mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento  
**[1065]** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ  
3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 30 de janeiro de 2023.

---

**Marcos André Aguzzolli**  
**Prefeito Municipal**



*Município de São Francisco de Paula*  
**Secretaria de Administração**

REF.: **PUBLICAÇÃO LEGAL**

Prezados Senhores:

Venho, por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023</b> |
|------------------------------------------------|

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto ao **CREA/RS**, inscrito no CNPJ n.º 92.695.790/0001-95, com sede na Rua São Luiz, n.º 77, CEP 90680-000, Porto Alegre/RS, para pagamento estimativo de guias de ART (anotação de responsabilidade técnica) para desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II.

O valor global é de **R\$ 6,000,00 (Seis mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**[1065]** 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços técnicos profissionais

São Francisco de Paula/RS, 30 de janeiro de 2023.

---

**Marcos André Aguzzolli**  
**Prefeito Municipal**